

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Zocche
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Apresenta-se à apreciação desta Comissão o seguinte Remanejamento à Emenda Impositiva à Lei n.º 6.548, de 22 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), nos termos das prerrogativas legais e regimentais conferidas aos vereadores.

REMANEJAMENTO N.º 65/2026
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N.º 70/2025

Autoria da Emenda	Diogo Domingos Grando
Órgão Executor	16 - SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER
Beneficiário	INSTITUTO DE FORMACAO DE ATLETAS MARANATINHA
CNPJ	51055038000100
Valor total da emenda	R\$ 15.000,00

Justificativa
1. Título do Projeto Formando Atletas, Transformando Vidas 2. Identificação do Objeto Execução de projeto socioesportivo voltado ao atendimento de 40 adolescentes, com idades entre 12 e 18 anos, por meio da prática do futebol, com atividades sistemáticas de treinamento, formação cidadã e participação em competições, incluindo deslocamento para a cidade de Curitiba/PR. 3. Descritivo do Projeto O projeto do Instituto Maranatinha tem como foco o desenvolvimento integral de adolescentes por meio da prática esportiva do futebol, associada a ações socioeducativas. Serão atendidos 40 adolescentes, com idades entre 12 e 18 anos, em atividades realizadas no contraturno escolar, com treinamentos regulares, acompanhamento técnico e oportunidades de participação em competições. Como parte das ações, está prevista a participação em competição na cidade de Curitiba/PR, saindo de Pato Branco/PR, proporcionando aos adolescentes experiências que ampliam seus horizontes, fortalecem o espírito de equipe e incentivam a disciplina e o comprometimento. O projeto busca, além do desenvolvimento esportivo, promover valores fundamentais como respeito, responsabilidade, cooperação e superação, contribuindo para a formação cidadã dos participantes. 4. Justificativa

O projeto se justifica pela necessidade de ampliar oportunidades para adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oferecendo alternativas saudáveis de desenvolvimento por meio do esporte.

Muitos jovens não têm acesso a atividades estruturadas no contra turno escolar, ficando mais expostos a situações de risco social. Nesse contexto, o futebol se apresenta como uma ferramenta eficaz de inclusão, prevenção e transformação social.

A prática esportiva contribui diretamente para o desenvolvimento físico, emocional e social, além de estimular disciplina, respeito às regras e convivência em grupo.

A participação em competições, especialmente fora do município, como a viagem para Curitiba/PR, proporciona vivências significativas, fortalece a autoestima e amplia perspectivas de futuro, sendo muitas vezes uma experiência inédita para os adolescentes.

Dessa forma, o projeto promove não apenas o esporte, mas a construção de trajetórias mais positivas e oportunidades reais de desenvolvimento.

5. Objetivo Geral

Promover o desenvolvimento integral de adolescentes por meio do esporte, utilizando o futebol como ferramenta de inclusão social, formação cidadã e fortalecimento de vínculos.

6. Objetivos Específicos

Desenvolver habilidades técnicas e táticas no futebol;

Estimular disciplina, responsabilidade e trabalho em equipe;

Promover a convivência social e o respeito às diferenças;

Incentivar a permanência na escola e o uso saudável do tempo livre;

Proporcionar participação em competições esportivas;

Ampliar o repertório sociocultural dos adolescentes por meio de experiências como viagens;

Fortalecer a autoestima e o protagonismo juvenil.

7. Público-Alvo

O projeto atenderá 40 adolescentes, com idades entre 12 e 18 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social.

Os participantes estarão matriculados na rede de ensino e frequentarão as atividades no contra turno escolar.

O projeto também impactará indiretamente suas famílias e a comunidade, promovendo fortalecimento de vínculos e valores sociais positivos.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):

Identificação crédito orçamentário	Código	Descrição
Unidade Orçamentária:	16.01	GABINETE DO SECR. DE ESPORTE E LAZER
Ação:	02.655	Execução de Emendas Parlamentares no esporte e lazer
Natureza da Despesa		
Item	Código e Descrição	Valor
1	3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 15.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):

Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
Órgão:	09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Ação:	02.628	Manutenção das atividades da Criança e do Adolescente
Natureza da Despesa:	3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS – R\$ 15.000,00	

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.

Autoria: Diogo Domingos Grando - Partido da Reconstrução Democrática Nacional



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF32-32E6-A975-CC21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO DOMINGOS GRANDO (CPF 070.XXX.XXX-51) em 14/04/2026 18:33:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/FF32-32E6-A975-CC21>